

**ATA DE ABERTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 - PROCESSO 002/2019.**

Contratação de pessoa física para prestação de serviços em transporte de rejeitos de origem animal, em veículo próprio.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 16h00min, nas instalações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, 02, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria Nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019, para o julgamento da licitação acima mencionada, cujo objeto é o **Credenciamento Contratação de pessoa física para prestação de serviços em transporte de rejeitos de origem animal, em veículo próprio**. Apresentou interesse em se credenciar o seguinte licitante: **Célio Ribeiro da Rocha**. Verificou-se que o interessado apresentou toda a documentação exigida pelo edital. Foi verificado via Internet a autenticidade das Certidões, sendo, portanto declarado habilitado e credenciado conforme o edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, por todos os presentes assinada.

Lagoa Formosa, 25 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Coelho
Presidente CPLP

Membros:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CREENCIAMENTO Nº 001/2019.
PROCESSO Nº 002/2019.**

O Prefeito Municipal, Exmo Sr. João Martins de Paula, no uso de suas atribuições legais, Ratifica e Homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação no procedimento licitatório Inexigibilidade por Credenciamento 001/2019, conforme tabela abaixo, referente ao Credenciamento de pessoa física **para prestação de serviços em transporte de rejeitos de origem animal, em veículo próprio**, para que a ratificação nele contida produza os efeitos legais.

Lagoa Formosa, 25 de janeiro de 2019.

**João Martins de Paula
Prefeito Municipal**

Órgão: Assessoria Jurídica.

Referência: Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento – Nº 001/2019.

Assunto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços em transporte de rejeitos de origem animal, em veículo próprio.

Senhor Prefeito,

Analisando o procedimento licitatório referente ao *Credenciamento de* de pessoa física para prestação de serviços em transporte de rejeitos de origem animal, em veículo próprio, constata-se que o mesmo seguiu os parâmetros legais.

O pedido foi encaminhado ao setor de licitações, devidamente acompanhado de preço estimado por serviço contratado. Na abertura do processo constou a dotação orçamentária e a autorização da autoridade competente para proceder ao certame.

O Edital foi regularmente publicado no Diário Oficial de “Minas Gerais”, no site da prefeitura e em seu quadro de avisos (art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal), dando ampla publicidade ao Certame, sendo que o mesmo permanecerá aberto por 12 meses para novos interessados.

Foi verificado que até a presente data, somente compareceu um interessado na prestação de tais serviços o Sr. Célio Ribeiro da Rocha.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação constatou que o licitante apresentou todos os requisitos exigidos pelo edital.

O julgamento se deu de acordo com os procedimentos legais, os prazos foram respeitados. Não houve recursos.

Assim, entendo que a licitação pode ser Ratificada ao credenciado.

S.M.J. Este é o parecer que submeto à vossa consideração.

Lagoa Formosa, 25 de janeiro de 2019.

Marcio Santos Batista
OAB/MG 87857

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Martins de Paula.
DD. Prefeito do Município de Lagoa Formosa (MG).
NESTA.

RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo nº 002/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – cujo objeto é o Credenciamento de de pessoa física para prestação de serviços em transporte de rejeitos de origem animal, em veículo próprio, atendeu às formalidades legais, conforme atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico apresentado. Diante disso, estando o processo devidamente fundamentado, **RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação**, para todos os fins de direito.

Lagoa Formosa, 25 de janeiro de 2019.

João Martins de Paula
Prefeito Municipal